

Despacho n.º 14242/2012, de 25 de outubro

(DR, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012)

Altera o anexo I do despacho n.º 18419/2010, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010, que definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas

O despacho n.º 18419/2010, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico, torna-se necessário atualizar o despacho em apreço.

Assim, nos termos dos artigos 4.º, 5.º, n.º 1, alínea c), e 20.º, n.º 2, do regime das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 - O anexo I do despacho n.º 18419/2010, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010, alterado pelos despachos n.ºs 1845/2011, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011, e 17053-A/2011, de 29 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO I

Etanercept.
Adalimumab.
Anacinra.
Infliximab.
Ustekinumab.
Golimumab.»

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de outubro de 2012. - O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.